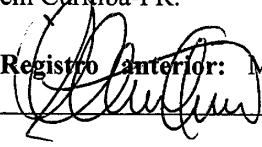


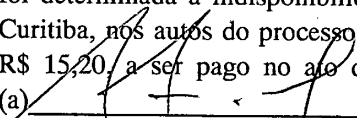
**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE GUARATUBA - PR**  
**OFICIAL: GABRIEL FERNANDO DO AMARAL**

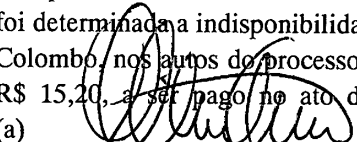
LIVRO: 02 - REGISTRO GERAL - MATRÍCULA: 55.456 - FICHA: 1 - RUBRICA: 

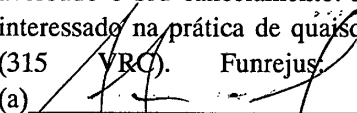
**Imóvel:** Área "C" - Área de Hotelaria do "Edifício Flat Guaratuba", situado no Município e Comarca de Guaratuba-PR, constituída pelo apartamento do administrador, situado embaixo da caixa de água do Bloco "A", com a área de 28,16 m<sup>2</sup>, área comum de solo de 10,28 m<sup>2</sup>, área global de 38,44 m<sup>2</sup>. Área integrante do edifício sobre o lote de terreno nº 225-A, da quadra nº 225, da planta "JARDIM ESTORIL".

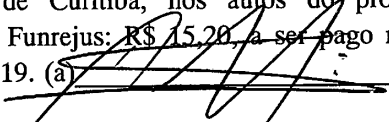
**Proprietário:** TORREBLANCA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 79.216.461/0001-56, com sede em à Rua Jose Loureiro, nº. 603, 6º andar, em Curitiba-PR.

**Registro anterior:** Matrícula nº 10.909 deste Ofício. Guaratuba, 11 de março de 2011.  
 Oficial.

AV.1/55.456 - Prot. nº 117.991 de 31/01/2018 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 201801.3015.00440019-IA-410, de 30/01/2018, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Torreblanca Ltda pelo juízo da 19ª Vara Cível de Curitiba, nos autos do processo nº 00004303619978160001. Custas: R\$ 60,79 (315 VRC). Funrejus: R\$ 15,20, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final. Guaratuba, 05 de Fevereiro de 2018.  
(a)  Marcus V. do Amaral (Substituto). RS

AV.2/55.456 - Prot. nº 118.094 de 07/02/2018 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 201802.0711.00445176-IA-051, de 07/02/2018, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Torreblanca Ltda pelo juízo da 2ª Vara do Trabalho de Colombo, nos autos do processo nº 00016340920125090657. Custas: R\$ 60,79 (315 VRC). Funrejus: R\$ 15,20, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final. Guaratuba, 14 de Fevereiro de 2018.  
(a)  Oficial.

AV.3/55.456 - Prot. nº 124.628 de 10/04/2019 - **Cancelamento da Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de cancelamento de indisponibilidade nº 201904.1015.00768460-MA-750, de 10/04/2019, da Central de Indisponibilidades, quanto à indisponibilidade acima averbada (AV.2), fica averbado o seu cancelamento. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula, inclusive quanto à AV.2. Custas: R\$ 60,79 (315 VRC). Funrejus: R\$ 15,20. Guaratuba, 11 de Abril de 2019.  
(a)  Marcus V. do Amaral. (Substituto).- MDS

AV.4/55.456 - Prot. nº 125.541 de 13/06/2019 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 201906.1313.00832060-IA-910, de 13/06/2019, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Torreblanca Construções e Incorporações Ltda pelo juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba, nos autos do processo nº 00014377320058160004. Custas: R\$ 60,79 (315 VRC). Funrejus: R\$ 15,20, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final. Guaratuba, 13 de junho de 2019. (a)  Rafael Scholze.(Substituto) RS

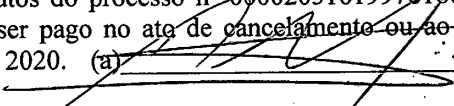
AV.5/55.456 - Prot. nº 130.626 de 29/06/2020 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de  
Continua no verso

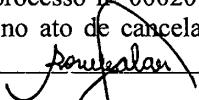
55.456

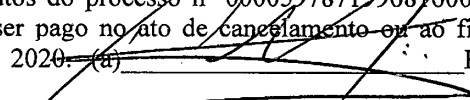


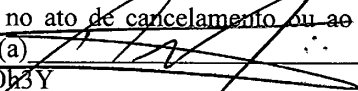
**Continuação da Matrícula 55.456**

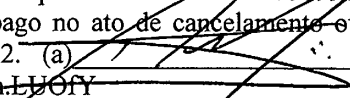
**Ficha 1 - Verso**

indisponibilidade nº 202006.2617.01201398-IA-140, de 26/06/2020, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Torreblanca Construções e Incorporações Ltda pelo juízo da 4ª Vara Cível de Curitiba, nos autos do processo nº 00002051619978160001. Custas: R\$ 60,79 (315 VRC). Funrejus: R\$ 15,20, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final - Ofício nº 542/20. Guaratuba, 30 de junho de 2020. (a)  Rafael Scholze (Substituto). MDS

Av.6/55.456 - Prot. nº 131.233 de 11/08/2020 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202008.1115.01233246-IA-680, de 11/08/2020, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Torreblanca Construções e Incorporações Ltda pelo juízo da 11ª Vara Cível de Curitiba, nos autos do processo nº 00020187320008160001. Custas: R\$ 60,79 (315 VRC). Funrejus: R\$ 15,20, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final - Ofício nº 688/2020. Guaratuba, 12 de agosto de 2020. (a)  Roxele A. Galan Sudoski. MDS

Av.7/55.456 - Prot. nº 131.547 de 31/08/2020 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202008.3117.01298357-IA-070, de 31/08/2020, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Torreblanca Construções e Incorporações Ltda pelo juízo da 4ª Vara Cível de Curitiba, nos autos do processo nº 00005978719968160001. Custas: R\$ 60,79 (315 VRC). Funrejus: R\$ 15,20, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final - Ofício nº 756/20. Guaratuba, 01 de setembro de 2020. (a)  Rafael Scholze (Substituto). MDS

Av.8/55.456 - Prot. nº 141.950 de 07/03/2022 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202203.0714.02023054-IA-520, de 07/03/2022, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Torreblanca Construções e Incorporações Ltda pelo juízo da 1ª Vara Cível de Curitiba, nos autos do processo nº 00006477919978160001. Custas: R\$ 77,49 (315 VRC). Funrejus: R\$ 19,37, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final - Ofício nº 195/2022. Guaratuba, 07 de março de 2022. (a)  Rafael Scholze (Substituto). MDS F551J.AuqPN.ZCG9k-VKcEv.80h3Y

Av.9/55.456 - Prot. nº 144.822 de 22/07/2022 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202207.2214.02261153-IA-850, de 22/07/2022, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Torreblanca Construções e Incorporações Ltda pelo juízo da 1ª Vara Cível de Curitiba, nos autos do processo nº 00013541319978160001. Custas: R\$ 77,49 (315 VRC). Funrejus: R\$ 19,37, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final - Ofício nº 792/2022. Guaratuba, 25 de julho de 2022. (a)  Rafael Scholze (Substituto). MDS F551n.9yqLp.soGC7-Dvwwh.LUOfY

